



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



#### EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL**, para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 01/2023**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **PROVA PRÁTICA PROCESSUAL** para o cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura nº 01/2023.

I – O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Discursiva, conforme subitem 13.4.1 do Edital de Abertura nº 01/2023.

II - O espelho de correção das questões encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

III - O candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link **Boletim de Desempenho da Prova Prática Processual** e sua Folha da Versão Definitiva da Prova Prática Processual através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Prática Processual**, disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2º** Quanto ao resultado divulgado da Prova Prática Processual, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período **da 0h00min do dia 30/11/2023 até as 23h59min do dia 01/12/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 29 de novembro de 2023.

  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga/SP



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA  
PROCESSUAL  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

PROCURADOR LEGISLATIVO		
Nome	Inscrição	Nota Prática Processual
Alexandre Henrique Frigieri	6730002208	62.00
Ana Carolina Nogueira Humberto	6730003087	80.00
Antonio Sinesio Leal Junior	6730003206	61.50
César Ramos	6730000258	64.50
Cezar Prado Venezia	6730000160	63.30
Eduardo Dos Santos	6730001639	73.90
Fernando Chahud Junior	6730001145	62.50
Gabriela Sanchez	6730002301	64.00
Guilherme Soares Chinelatto	6730002540	74.00
Henrique Prata Ramos	6730002835	63.00
Isis Maria Caface	6730001738	76.80
Jose Wamberto Zanquim Junior	6730001080	74.20
Juliano Henrique Lázaro	6730001819	68.00
Kamila Garutti	6730001549	68.00
Leonardo Contiero	6730003005	65.00
Marcela De Oliveira Velloni	6730002811	63.50
Mauro Zamaro	6730000429	77.50
Mayara Botteon Bertolli Siqueira	6730000649	65.50
Otávio Augusto Bueno Tedokon	6730002765	72.50
Rafael Maciel Mellado	6730002077	71.50
Ramon Carlos Estancial Teodoro	6730000602	65.50
Renan Silva Malachias Ferreira	6730001637	67.20
Renato Parize De Souza	6730003024	70.50
Ricardo Fontes Toledo	6730000062	65.90
Rone Roberto Dos Santos Junior	6730003367	71.40
Rosimari Massae Tibana Fujikura	6730002238	76.30
Sara Zéro Dos Santos	6730001100	78.50
Tiago Braz Fernandes De Sousa	6730000598	69.50
Vanessa Hernandes Martins	6730000321	75.50
Vitoria Carolina Scorsolini	6730001076	82.50
Vivian Rozi Magro	6730003008	68.00

*Assinatura*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

### PROCURADOR LEGISLATIVO QUESTÃO 01

1. Determinada empresa pública estadual ABC pretende fazer uma ampliação em sua sede com a construção de 300 metros quadrados. O valor médio por metro quadrado para a construção é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais, sendo que o valor total médio a ser gasto pela empresa pública é de aproximadamente R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) reais. O diretor da empresa pública, com a intenção de agilizar a execução da obra de ampliação da empresa pública, envia o processo para o setor jurídico da empresa pública, autorizando previamente a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia com fundamento no artigo 23, I, "b" da Lei 8.666/1993. Você, na qualidade de procurador jurídico da referida empresa pública ABC, de acordo com as legislações sobre licitação, bem como de acordo com o estatuto jurídico das empresas públicas, emita parecer sobre a regularidade do certame de contratação para ampliação da sede da empresa pública estadual, apontando o fundamento legal.

#### PADRÃO DE CORREÇÃO

Parecer jurídico legislativo  
Relatório

Apresentar um resumo sucinto do caso  
Fundamentação jurídica

Na fundamentação jurídica o candidato deverá mencionar o artigo 29, I da Lei 13.303/2016 (Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias), que autoriza a dispensa para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Não é possível a aplicação das disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, tendo em vista que a legislação correta a ser aplicada às empresas públicas e às sociedades de economia mista, sejam federais, estaduais, distritais ou municipais, no caso de licitações é a Lei 13.303/2016.

conclusão

Por conta disso, não é cabível a aplicação das disposições da Lei 8.666/1993, visto existir disposições específicas sobre o assunto dispostas na Lei 13.303/2016, devendo o certame seguir seus trâmites regulares.

Local, data.

Procurador (a) legislativo  
OAB/Unidade da Federação

### QUESTÃO 02

2. O Município de Pirassununga, através de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende instituir Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre as igrejas instaladas no território da cidade. Segundo o projeto de lei, a referida cobrança entrará em vigor no exercício financeiro seguinte. O presidente da Câmara Municipal, antes de levar o projeto à discussão e votação plenária, o encaminha para parecer jurídico. Você, na qualidade de advogado da Câmara Municipal de Pirassununga, deve elaborar um parecer jurídico sobre o assunto, abordando a viabilidade do projeto de lei de autoria do Poder Executivo, apontando o fundamento legal.

#### PADRÃO DE CORREÇÃO

Parecer jurídico nº/2023

Ementa

Cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre as igrejas instaladas no território da cidade.  
relatório

Trata-se de um parecer sobre um projeto de lei instituído pelo poder executivo do município de Pirassununga, onde ele deseja cobrar imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em igrejas instaladas no território do município.

Da fundamentação jurídica

Conforme preceitua o artigo 150, inciso IV alínea B da Constituição Federal de 1988, onde veda expressamente a cobrança de impostos a templos de qual quer culto, sendo então o projeto de lei inconstitucional.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

IV - Utilizar tributo com efeito de confisco;

b) templos de qualquer culto;

Além disso, deverá o parecer jurídico apresentar o artigo 114, v, "b", da lei orgânica do município de Pirassununga, onde o mesmo veda também a cobrança de imposto a templos de qual quer culto.

Art. 114. E vedado ao Município:

V - Instituir impostos sobre:

b) templos de qualquer culto;

Nesse aspecto, o parecer desta Procuradoria municipal é pela realização do projeto de lei de cobranças de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sendo o mesmo inconstitucional pois afronta expressamente à Constituição Federal de 1988 e a lei orgânica do município de Pirassununga.

Município/Estado, data.

Procurador (a) Municipal

OAB/Unidade da Federação

Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**PORTARIA Nº 059/2023**

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais R E S O L V E – NOMEAR no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2023, o Sr. GUSTAVO RICARDO DO MARCO, CPF. 427.000.368-59, para integrar a comissão de Licitação desta Autarquia municipal, em substituição ao Sr. José Roberto Barone, que se encontra na Superintendência. Registra-se e publique-se. Pirassununga, 23 de novembro de 2023. José Roberto Barone Superintendente - Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Rogério da Silva – Diretor de Administração.

**Procuradoria-Geral do Município**

**Protocolo nº 4430/2021.** Convênio CER IV APAE. Atendendo pedido da Secretaria Municipal de Finanças em fls. 5023 e 5030, altera-se a rubrica do referido convênio, uma vez que trata-se de recurso Fonte 5 e não Fonte 1 como erroneamente constou. Desta forma a rubrica fica consignada da seguinte forma: De: 12.01 F 539 33.5039 RO 10 301 1001 2521 F01 Para: 12.01 F 539 33.5039 RO 10 301 1001 2521 F05 R\$345.000,00 para repasse do mês de Setembro. Claudia Gennari. Procuradora-Geral do Município.

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

**Edital: 158/23.** Processo Administrativo: 3162/23. Pregão Eletrônico: 128/23. Objeto: Contratação de Serviço de dedetização e desratização nas Unidades Escolares. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 30 de novembro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 30 de novembro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023. Pirassununga, 29 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 159/23.** Processo Administrativo: 5697/23. Pregão Eletrônico: 129/23. Objeto: Registro de Preços de acervo de livros infantis. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 30 de novembro de 2023. A data início para envio das

propostas eletrônicas será 30 de novembro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023. Pirassununga, 29 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**Edital: 123/23.** Processo Administrativo: 4951/23. Pregão Eletrônico: 101/23. Objeto: Registro de Preços de material escolar. Adjudicados para as empresas: BACCIOTTI SILVEIRA CIA LTDA EPP, o item: 02; RODRIGO TONELOTTO, o item: 19; PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, o item: 04; CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, o item: 13; MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME, o item: 01, 03, 11, 12 e 24; PACIFIC FLOWERS IND. E COM. LTDA, o item: 20; EGS COMERCIAL LTDA, o item: 09; BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DEC EIRELI, os itens: 10, 16 e 17; EVL COM IMP E EXPORTACAO LTDA, os itens: 05, 07, 08, 14, 15, 21, 23 e 28; JOTACE COM DE PROD E SERV ESCOLARES LTDA, os itens: 26 e 27; BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, os itens: 06, 18, 22 e 25. Pirassununga, 27 de novembro de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**DECISÃO DE RECURSO**

**Edital: 58/23.** Processo Administrativo: 2000/23. Tomada de Preços: 05/23. Objeto: contratação de empresa para instalações de segurança contra incêndio e fornecimento final do AVCB. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, diante do recurso interposto pela empresa SAFE PROTECTION SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, comunica que o mesmo INDEFERIDO. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito. A Sessão de abertura dos envelopes B – Proposta Comercial das empresas habilitadas será realizada às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitações. Pirassununga, 28 de novembro de 2023. Danilo Zero dos Santos – Presidente da CML/ Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Edital: 133/23.** Processo Administrativo: 5454/23. Pregão Eletrônico: 111/23. Objeto: aquisição de equipamentos para lavar e higienizar veículos. Proponentes: 20. Gestor dos Contratos: Leandro Soares De Menezes. Cargo: Conductor Socorrista. Contrato nº 213/2023. Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. Valor: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). Assinatura: 21/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**Edital: 126/23.** Processo Administrativo: 5156/23. Pregão Eletrônico: 104/23. Objeto: aquisição de materiais para construção. Proponentes: 10. Gestor do Contrato:

Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

Reginaldo Nicolussi. Cargo: Servente de Pedreiro. Contrato nº 212/2023. Contratada: COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor: R\$ 211.474,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**Edital: 84/23.** Processo Administrativo: 2364/23. Pregão Eletrônico: 66/23. Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Lar de Transição, CRAS Vila São Pedro e Asilo São Vicente. Proponentes: 43. Gestora dos Contratos: Maria Regina Rodriguez Bicudo. Cargo: Atendente Social. Contrato nº 201/2023. Contratada: SUPERAR LTDA. Valor: R\$ 42.441,76 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 3628/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 13/2022. **Termo Aditivo nº 135/23.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 64/2022.** **Contratada:** WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de forma retroativa a partir de 07 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Assinatura:** 28/11/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria pública digital.

**Processo Administrativo:** 5958/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 21/2023. Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Extrato de Contrato nº 189/23.** **Contratada:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA. **Valor:** R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Assinatura:** 28/11/2023. **Vigência:** a partir da assinatura até 07/12/2023. **Gestor:** Carlos Arnaldo Metzner Franco, Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Objeto:** contratação de show artístico com a dupla Gian e Giovani, para o evento em comemoração festa - “Fest Pira 200 Anos Piracema”, no dia 07/12/2023, quinta-feira, às 21h00.

**Processo Administrativo:** 1029/2019. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 96/2019, Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **Contrato:** 32/19. **Locatária:** RENATA PIRES. **Apostilamento:** fica alterado o gestor contratual, passando a ser Gabriela Cristina de Oliveira, escriturária, lotada na S.M. de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça. **Homologação:** 24/11/2023. **Objeto:** Locação do imóvel para abrigar o Conselho Tutelar.

**Processo Administrativo:** 5563/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 19/2022. **Contrato:** 44/2023. **Contratada:** G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Apostilamento:** inclusão da dotação 3.3.90.92, não alterando o valor contratado. **Homologação:** 28/11/2023. **Objeto:** serviço de manutenção e modernização do parque de iluminação pública.

**Processo Administrativo:** 5893/23. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 25/2023. Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 28/11/2023. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada e Contratada:** EDITORA GRALHA AZUL LTDA. **Valor:** R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). **Autorização de Fornecimento: nº 1.706/23. Valor:** R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). **Autorização de Fornecimento: nº 1.707/23. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento:** 29/11/2023. **Objeto:** Aquisição de tabloides – S.M. de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Processo Administrativo:** 3826/2022. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 13/2022. **Termo Aditivo nº 143/23.** **Contrato nº 78/22. Contratada:** BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar retroativamente a 01 de outubro de 2023. **Aditivo de Valor:** fica aditado ao valor do contrato R\$ 5.202,18 (cinco mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 2,08% do contrato inicial. **Assinatura:** 29/11/2023. **Objeto:** serviço de reforma da Praça “Paulo Furlan” no Distrito de Cachoeira de Emas - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 - SECULTUR**

**“PIRACEMA - FEST PIRA 200 ANOS”  
SELEÇÃO DE ARTESÃOS(ÃS)**

**Edital de Chamamento Público para a seleção de artesãos(ãs) interessados em participar das feiras de exposições durante o evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que, durante o período **das 18h00 do dia 29 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 3 de dezembro de 2023**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de artesãos(ãs) interessados em participar da

feira de exposições durante o evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, nos termos e condições que se seguem.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento visa selecionar e credenciar artesãos(ãs), em número suficiente a critério da municipalidade, para participarem das feiras de exposições durante o evento “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, com suas festividades a serem realizadas de 07 a 10 de dezembro de 2023 no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA, e no dia 08 de dezembro de 2023 no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas.

**1.2** As feiras de exposições de que trata o item 1.1 deste têm a previsão de ocorrerem nas seguintes faixas horárias:

- a. Dia 07/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- b. Dia 08/12/2023, das 09:00 às 16:00 h, no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas;
- c. Dia 08/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- d. Dia 09/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA;
- e. Dia 10/12/2023, das 09:00 às 23:00 h, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA.

**1.3** Para os efeitos deste Chamamento, definir-se-á artesão(ã) toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso, com domínio integral, de uma ou mais técnicas e processos no exercício de um ofício predominantemente manual, transformando matérias-primas em produtos acabados que expressem identidades culturais brasileiras.

**1.4** Para os efeitos deste Chamamento, conceitua-se como artesanato toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturadas, através do emprego de técnicas e processos de criação artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

**1.5** Não é artesão(ã) aquele(a) que:

**I** - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina, da divisão laboral assalariada e da produção em série;

**II**- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, bem como sem qualidade na produção e no acabamento;

**III**- Realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

### **2. DAS ESTRUTURAS DO EXPOSITOR**

**2.1** Cada artesão(ã) precisa ter sua tenda, ou barraca com cobertura, ou bancada sem cobertura, bem como os equipamentos necessários à montagem de seu estande. O(a) mesmo(a) também é responsável por providenciar mesas, cadeiras, mostruários e materiais elétricos (lâmpadas de iluminação, cabos de extensão de energia, etc.) suficientes para o bom funcionamento de sua estrutura expositora.

**2.2** Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes no

decorrer das feiras de exposição, considerando os horários descritos no item 1.2 deste.

**2.3** Cada artesão(ã) é responsável pela eficiência e segurança de suas instalações, resguardando a sua proteção e a de terceiros.

**2.4** A montagem das tendas, barracas e bancadas deverá estar integralmente concluída 30 (trinta) minutos antes dos horários descritos no item 1.2 deste, inclusive suas adequações elétricas, mostruários e acomodações.

**2.5** A Prefeitura de Pirassununga e sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam por locações e/ou fornecimento de nenhuma estrutura de que trata o Capítulo 2 deste Chamamento.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição Digital, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Adf6Gj4L1WxAT8qY9>, durante o período **das 18h00 do dia 29 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 3 de dezembro de 2023**.

**3.2** O Formulário de Inscrição Digital deverá ser devidamente preenchido na forma em que se apresenta.

**3.3** Para fins de inscrição, o(a) artesão(ã) deverá possuir a Carteirinha de Artesão expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**3.4** No caso de inscrição feita em duplicidade, será considerada aquela que for efetivada por último.

### **4. DA QUANTIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS EXPOSITORES**

**4.1** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de sua Comissão Especial de Seleção e Avaliação da “Piracema - Fest Pira 200 Anos”, selecionará e credenciará artesãos(ãs) para participarem das feiras de exposições conforme o item 1.2 deste Chamamento, em número suficiente segundo critério e interesse da municipalidade.

**4.2** A quantidade e a ordenação de local das tendas / barracas / bancadas na feira de artesanato de 07 a 10/12/2023 no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” (FEPASA) serão definidas a partir das participações de que trata o item 4.4 deste instrumento, seguidas da ordem das inscrições, considerando data e horário, cabendo, junto ao coletivo de artesãos do município, comum acordo acerca de outras disposições estruturais, sempre sob supervisão da Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

**4.3** A quantidade e a ordenação de local das tendas / barracas / bancadas na feira de artesanato de 08/12/2023 no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas serão definidas a partir da ordem das inscrições, considerando data e horário, cabendo, junto ao coletivo de artesãos do município, comum acordo acerca de outras disposições estruturais, sempre sob supervisão da Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

**4.4** O número de participações de artesãos(ãs) em feiras e/ou ações voltadas ao artesanato durante o ano de 2023, no âmbito do Município de Pirassununga, constituirá métrica seletiva para a triagem de que trata o item 4.2

Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

deste.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos(ãs). Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [cultura@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cultura@pirassununga.sp.gov.br) ou pelo telefone **(19) 3563-0530**, no horário de atendimento compreendido entre 08:00 e 11:00 h, e 13:00 e 16:00 h.

**5.2** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação da "Piracema - Fest Pira 200 Anos", instituída e normatizada pela Portaria Municipal nº 846 de 13 de novembro de 2023 e soberana quanto ao mérito de suas deliberações, cabendo, porém, recurso dirigido ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil, de forma irrecurável e irrevogável.

**5.3** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga - SP, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO  
Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

**Secretaria Municipal  
de Administração**

### LEI (S)

#### LEI Nº 6.240, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, proveniente da Emenda Parlamentar nº 36000368441202100, destinado a atender despesas com Mutirão de Ultrassonografia - Carreta"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 36000368441202100, indicada à Prefeitura Municipal de Pirassununga no ano de 2021, para Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, de acordo com a Portaria nº 1.291, de 18 de junho de 2021, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde  
Despesa 1074 - 12.02.00 - 10.301.1001.2778 - 3.3.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

#### LEI Nº 6.241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 7.270.500,00 (sete milhões, duzentos e setenta mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas com vencimentos e vantagens, obrigações patronais e outras despesas variáveis da folha de pagamento"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.270.500,00 (sete milhões, duzentos e setenta mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a folha de pagamento, obrigações patronais e outras despesas variáveis para os meses de outubro, novembro, dezembro e 13º salário, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Gabinete do Prefeito

Despesa 87 - 02.01.00 04.122.7001.2234 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

Despesa 88 - 02.01.00 04.122.7001.2234 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa 138 - 05.01.00 04.122.7001.2237 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 37.000,00

Despesa 139 - 05.01.00 04.122.7001.2237 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 30.000,00

III - Creches Municipais

Despesa 281 - 09.04.00 12.365.2001.2041 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.080.000,00

Despesa 282 - 09.04.00 12.365.2001.2041 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 248.000,00

IV - Educação Infantil-Pré-Escola

Despesa 306 - 09.05.00 12.365.2001.2041 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 280.000,00

V - Conservatório Musical

Despesa 353 - 09.08.00 12.363.2001.2041 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 78.000,00

Despesa 355 - 09.08.00 12.363.2001.2041 - 3.1.90.13 -



**Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa 402 - 10.01.00 13.392.3002.2088 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$18.000,00

Despesa 403 - 10.01.00 13.392.3002.2088 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 30.000,00

VII - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 472 - 12.01.00 10.301.1001.2004 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.100.000,00

Despesa 473 - 12.01.00 10.301.1001.2004 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 890.000,00

Despesa 474 - 12.01.00 10.301.1001.2004 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 260.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 614 - 13.01.00 08.244.4002.2129 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 442.000,00

Despesa 615 - 13.01.00 08.244.4002.2129 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 155.000,00

Despesa 616 - 13.01.00 08.244.4002.2129 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 15.000,00

IX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 752 - 15.01.00 15.122.1010.2190 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 92.000,00

X - Setor de Estradas

Despesa 770 - 15.02.00 26.782.5011.2175 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 135.000,00

Despesa 771 - 15.02.00 26.782.5011.2175 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

Despesa 771 - 15.02.00 26.782.5011.2175 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 54.500,00

XI - Setor de Cemitério

Despesa 800 - 15.04.00 15.452.5008.2182 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

XII - Setor de Parques e Jardins

Despesa 827 - 15.05.00 15.452.5002.2171 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 106.000,00

Despesa 829 - 15.05.00 15.452.5002.2171 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 20.000,00

XIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Despesa 914 - 19.01.00 06.181.8002.2267 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 900.000,00

Despesa 915 - 19.01.00 06.181.8002.2267 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 376.000,00

Despesa 916 - 19.01.00 06.181.8002.2267 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 734.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação das dotações orçamentárias que específica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 102 - 03.01.00 04.122.7001.2234 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 44.000,00

Despesa 103 - 03.01.00 04.122.7001.2234 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 36.000,00

Despesa 104 - 03.01.00 04.122.7001.2234 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

Despesa 118 - 04.01.00 03.122.7001.2263 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

Despesa 119 - 04.01.00 03.122.7001.2263 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Despesa 120 - 04.01.00 03.122.7001.2263 - 3.1.90.16 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa 137 - 05.01.00 04.122.7001.2237 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 158 - 06.01.00 04.122.7001.2230 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 390.000,00

Despesa 156 - 06.01.00 09.272.7001.2159 - 3.1.90.01 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 490.000,00

Despesa 178 - 06.01.00 04.122.7001.2544 - 3.1.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outros Serviços de Pessoas Jurídicas R\$ 2.000.500,00

V - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 185 - 07.01.00 04.129.7001.2242 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 213.000,00

Despesa 186 - 07.01.00 04.129.7001.2242 - 3.1.90.13 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 161.000,00

VI - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

Despesa 204 - 08.01.00 23.691.6003.2208 - 3.1.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

Despesa 205 - 08.01.00 23.691.6003.2208 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 5.000,00  
VII - Secretaria Municipal de Educação  
Despesa 220 - 09.01.00 12.122.2001.2041 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 15.000,00  
Despesa 221 - 09.01.00 12.122.2001.2041 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 5.000,00  
VIII - Ensino Fundamental  
Despesa 248 - 09.02.00 12.361.2001.2041 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 112.000,00  
IX - Educação Infantil-Pré-Escola  
Despesa 307 - 09.05.00 12.365.2001.2041 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$50.000,00  
X - Merenda Escolar  
Despesa 345 - 09.07.00 12.361.2001.2076 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 740.000,00  
Despesa 346 - 09.07.00 12.361.2001.2076 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 400.000,00  
XI - Conservatório Musical  
Despesa 354 - 09.08.00 12.122.2001.2041 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 120.000,00  
Despesa 356 - 09.08.00 12.122.2001.2041 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 22.000,00  
XII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Despesa 401 - 10.01.00 13.392.3002.2088 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 64.000,00  
XIII - Secretaria Municipal de Esportes  
Despesa 450 - 11.01.00 27.812.3007.2108 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$150.000,00  
Despesa 451 - 11.01.00 27.812.3007.2108 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$60.000,00  
XIV - Secretaria Municipal de Direitos Humanos,  
Cidadania e Justiça  
Despesa 697 - 14.01.00 14.422.4001.2117 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 242.000,00  
Despesa 698 - 14.01.00 14.422.4001.2117 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 15.000,00  
Despesa 699 - 14.01.00 14.422.4001.2117 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras  
Despesas Variáveis R\$ 2.000,00  
XV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Despesa 750 - 15.01.00 15.122.5010.2190 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 230.000,00  
Despesa 751 - 15.01.00 15.122.5010.2190 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 14.000,00  
XVI - Setor de Limpeza Pública  
Despesa 783 - 15.03.00 15.452.5001.2166 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 500.000,00  
Despesa 784 - 15.03.00 15.452.5001.2166 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 182.000,00  
XVII - Setor de Cemitério  
Despesa 801 - 15.04.00 15.452.5008.2182 - 3.1.90.16 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 12.000,00  
Despesa 802 - 15.04.00 15.452.5008.2182 - 3.1.90.16 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras  
Despesas Variáveis R\$ 80.000,00  
XVIII - Setor de Parques e Jardins  
Despesa 828 - 15.05.00 15.452.5008.2171 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 20.000,00  
XIX - Setor de Vias Públicas  
Despesa 843 - 15.06.00 15.451.5002.2173 - 3.1.90.39 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outros Serviços  
de Pessoas Jurídicas R\$ 55.000,00  
Despesa 844 - 15.06.00 15.451.5003.2173 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 170.000,00  
Despesa 845 - 15.06.00 15.451.5003.2173 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 50.000,00  
XX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Despesa 878 - 18.01.00 18.451.6006.2405 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 255.000,00  
Despesa 879 - 18.01.00 18.451.6006.2405 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 75.000,00  
XXI - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Despesa 899 - 19.01.00 06.181.8001.2265 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas R\$ 38.000,00  
Despesa 926 - 119.01.00 06.181.8001.2473 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 5.000,00  
Despesa 927 - 119.01.00 06.182.8004.2473 - 3.1.90.13 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 3.000,00  
Despesa 928 - 119.01.00 06.182.8004.2473 - 3.1.90.16 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Outras  
Despesas Variáveis R\$ 6.000,00  
XXII - Secretaria Municipal de Agricultura  
Despesa 948 - 21.01.00 20.122.6008.2406 - 3.1.90.11 -  
Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações  
Patronais R\$ 21.000,00  
Despesa 949 - 21.01.00 20.122.6008.2406 3.1.90.13 -

**Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração. dag/.

#### **LEI Nº 6.242, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a instituição “Italian Fest Pira” no calendário oficial de eventos do Município, e dá outras providências” A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Italian Fest Pira” no calendário oficial de eventos do Município de Pirassununga, a ser comemorada, anualmente, no dia 25 de Abril, podendo ter duração de até 4 (quatro) dias.

Art. 2º A “Italian Fest Pira” fica sob a responsabilidade, organização e realização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º A dotação orçamentária para realização da referida festa, de igual forma, caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Os eventos de que trata o caput do presente artigo abrangerão atividades folclóricas italianas, como danças, gastronomia típica, shows musicais etc.

Art. 3º Fica revogado inciso III do Artigo 6º e a alínea “c” do inciso IX do artigo 7º da Lei nº 5.028, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração. dag/.

#### **LEI Nº 6.243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial destinado a atender despesas com reforma na EMEIEF Catharina Sinotti”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 25340025, destinada à Prefeitura Municipal de Pirassununga, indicada modalidade de Transferência Especial do Governo Federal para atender

despesas com reforma na EMEIEF “Catharina Sinotti”, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

090200 - 12.361.2001.1170 - 449051 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0095 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração. dag/.

### **DECRETO (S)**

#### **DECRETO Nº 8.477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.553/2023 e de conformidade com a Lei nº 6.231/2023,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a inclusão da nova ação nº 2809 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das Metas, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1082 - 12.02.00 - 10.301.1003.2809 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0097 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71250001 - Proposta nº 36000532784202300 - Portaria nº MS/GM nº 999, de 18/07/2023 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

**Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

## **PORTARIA (S)**

### **PORTARIA Nº 860/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.814/2023; e,  
Considerando a Lei Municipal nº 6.139, de 8 de maio de 2023 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV aos servidores aposentados do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 4 de dezembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Rosmari Ramos, RG nº 17.293.084-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Cozinha, tendo em vista o pedido de adesão ao PDV formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

### **PORTARIA Nº 861/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.930/2023; e,  
Considerando a Lei Municipal nº 6.139, de 8 de maio de 2023 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV aos servidores aposentados do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 4 de dezembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Maria de Lurdes Bortolon Jahnig, RG nº 9.033.677-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de adesão ao PDV formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

### **PORTARIA Nº 862/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 182/2023, da Secretaria Municipal de Esportes,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, o servidor municipal Oswaldo Valério Filho, RG nº 19.548.647 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. José Antonio Camargo de Castro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

### **PORTARIA Nº 863/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 183/2023, da Secretaria Municipal de Esportes,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, o servidor municipal José Antonio Camargo de Castro, RG nº 15.647.848-1 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Esportes, em face das férias concedidas ao Sr. José Rubens Tuckumantel, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**Pirassununga, 29 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

**PORTARIA Nº 864/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 150/2023, da Secretaria Municipal de Finanças,

**R E S O L V E :**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 813, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar, no período de 28 de novembro a 7 de dezembro do fluente ano, a servidora municipal Patrícia Domingos, RG nº 27.112.863-X - SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Fiscal, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Ana Cláudia Martins de Paulo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 865/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 300, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - .....

Adriano Guilherme Camargo, RG nº 30.258.868-1 - titular  
Cargo: Diretor Técnico

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**